



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a):

Apresento aos nobres pares Emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021, por meio do qual proponho alterações na matéria em tramitação nesta Casa.

Inicialmente, proponho que seja efetuada a concessão apenas do Estádio Municipal "Frederico Platzcck".

Além disso, a emenda visa possibilitar a redução do período da concessão, diminuindo para 03 (três) anos, prorrogável por igual período a critério da Administração.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares.

Garça/SP, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 4 AO PROJETO LEI N° 50/2021

(De autoria do Vereador Antonio Franco dos Santos "Bacana")

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 50/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante procedimento licitatório, a concessão de uso do imóvel público denominado Estádio Municipal "Frederico Platzeck".

Parágrafo único. A concessão se dará através de concorrência pública, mediante o critério de maior lance de porcentagem da receita de cada evento esportivo a ser direcionado ao Fundo Municipal de Esportes, ou ao Fundo Social de Solidariedade, quando se tratar de evento não esportivo, observado o montante mínimo de 10% (dez por cento), devendo o certame ser precedido de estudos técnico-operacionais, econômico-financeiros, jurídicos e de engenharia, sem prejuízo da realização de outros estudos que se mostrem necessários, a critério da Administração."

O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 50/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

...

Parágrafo único. O contrato de concessão de uso, a ser firmado entre o Município e o concessionário contemplará, no mínimo:

I – o objeto, a delimitação da área e o prazo determinado da concessão, não superior a 03 (três) anos, prorrogável por igual período a critério da Administração;

...

XIII – adequações e reformas necessárias junto ao Estádio Municipal "Frederico Platzeck", em prazo não superior a 08 (oito) meses, conforme projeto, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma de execução, a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que farão parte do procedimento licitatório;

XIV - a possibilidade de utilização conjunta do local com o Município de Garça, a fim de que sejam desenvolvidas políticas públicas de desporto;

XV – outras disposições previstas em legislação especial."

Garça/SP, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador - PSDB